



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 175/2022

### Projeto de Lei nº 211/2021

(Autoria: Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Célio Aristão, Janaina Bastos, Murilo Bueno e Richard Porto de Rosa)

**Institui a Campanha Municipal Maria da Penha no Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 211/2021, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Murilo Bueno, Richard Porto de Rosa, Célio Aristão e Janaína Zambusi Nogueira Bastos).

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 1997, fica instituída a “Campanha Municipal Maria da Penha” a ser comemorada, anualmente, no mês de março, nas Escolas Públicas Municipais, com os seguintes objetivos:

- I - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;
- II - impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;
- III - conscientizar funcionários, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos Direitos Humanos e sobre a Lei do Feminicídio, prevenindo e evitando, as práticas de violência contra a mulher;
- IV - esclarecer sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra.

**Parágrafo único.** A data passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Ibitinga.

**Art. 2º** A Campanha de que trata o Artigo 1º poderá ser desenvolvida juntamente às comemorações em menção ao “Dia Internacional da Mulher”.

**Art. 3º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 1 de fevereiro de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente





# Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 1 (primeiro) de fevereiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

AUTÓGRAFO Nº 175/2022 - PLO 211/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir\\_](https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura)assinatura e informe o código 985F-47BE-2416-B7D7



